

NO DIA DA DECLARAÇÃO NO REGISTO CIVIL, CERTIFIQUE-SE DE QUE LEVA CONSIGO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS :

Declaração de nascimento

☐

Formulário da escolha do apelido
(de acordo com as nacionalidades)

☐

Documento de identidade dos dois
progenitores

☐

Certidão de casamento (para casal casado)

☐

Para informação: a Conservatória do Registo Civil é diariamente informada sobre os partos ocorridos na Clínica Bohler - Hospitais Robert Schuman. Esta informação não serve de declaração.

Hôpitaux Robert Schuman - Clinique Bohler
5, Rue Edward Steichen, L-2540 Luxembourg
T +352 286 911
www.hopitauxschuman.lu
facebook.com/lapagedesparents

INFORMAÇÕES ÚTEIS

Números de telefone úteis :

Conservatória do Registo Civil : 4796 2632 onde 4796 4208

SÍTIOS WEB

Cidade do Luxemburgo : www.vdl.lu
www.guichet.lu

O diretório da embaixadas :
Sítio Web do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Europeus
www.maee.gouvernement.lu/pt
Rúbrica "Missões Diplomáticas"s"



PROCEDIMENTOS OFICIAIS



A DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO

hopitauxschuman.lu



facebook.com/lapagedesparents

Imprimé au Luxembourg

Nr. article Orbis : 1023471 Description : Dépliant déclaration naissance PT

W. 07.2025 - Ed. 09.2026

Qualquer nascimento deve **obrigatoriamente** ser declarado ao Conservador do Registo Civil do Município do Luxemburgo no prazo de **10 dias de calendário** (excluindo o dia do parto).

Por «dias de calendário» entende-se: todos os dias do ano civil (incluindo domingo).

Se o **último dia do prazo** coincidir com um sábado, domingo ou feriado, o prazo de 10 dias prolonga-se de forma automática para o dia útil seguinte.

DECLARAR O NASCIMENTO

Compete a um dos progenitores declarar o nascimento do recém-nascido.

Se um dos progenitores não puder declarar o nascimento, é importante informar **logo que possível** o pessoal de enfermagem da maternidade.

LOCAL DA DECLARAÇÃO

Cidade do Luxemburgo - Registo Civil

Bierger-Center

44, place Guillaume II / 2, rue Notre-Dame - 1er étage

L-2090 Luxemburgo

DOCUMENTOS A APRESENTAR PARA A DECLARAÇÃO DO NASCIMENTO

- Declaração de nascimento
- Documento de identidade dos dois progenitores
- A certidão do casamento ou a cédula familiar (eliminada a partir de 01/01/2015) se o casal for casado
- Formulário da escolha do apelido no caso de se tratar o primeiro filho em conjunto (para algumas nacionalidades)

O registo do seu filho é da SUA RESPONSABILIDADE!

Uma vez terminado o prazo de 10 dias de calendário:

- **expõe-se a problemas administrativos (o seu filho não será reconhecido em termos legais);**
- **sujeita-se a um processo jurídico pesado e a consequências, designadamente, em termos financeiros.**

Antes de se deslocar ao Registo Civil, deve **voltar a ler com atenção a declaração de nascimento** (identidade e morada da mãe, data de nascimento, hora, sexo do filho) que é elaborada pelo médico ou pela parteira, assim como o **formulário da escolha do apelido** relativamente às pessoas em questão.

O **formulário da escolha do apelido** deve ser **lido, preenchido e assinado por ambos os progenitores**.

DE ACORDO COM AS NACIONALIDADES:

Os progenitores de **nacionalidade portuguesa** devem deslocar-se obrigatoriamente ao consulado **antes** de efetuarem a declaração no município..

Particularidade para os portugueses:

Se um dos progenitores tiver nascido no Luxemburgo ou tiver a nacionalidade luxemburguesa, o filho adquire automaticamente a nacionalidade luxemburguesa. A declaração é feita no município e o pedido eventual da nacionalidade portuguesa pode ser apresentado posteriormente no consulado.

No que respeita aos **residentes fronteiriços**, a declaração é apresentada na Cidade do Luxemburgo e, posteriormente, o registo do nascimento é efetuado no município de residência.

No que respeita aos **estrangeiros residentes no Luxemburgo**, a declaração é efetuada na Cidade do Luxemburgo e, depois, o registo na embaixada do respetivo país.

Relativamente aos **países que não têm embaixada no Luxemburgo**, torna-se necessário entrar em contacto com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, caso necessário.

MATERNIDAD

Declaração de nascimento enviada a um dos progenitores

Formulário da escolha do apelido (exclusivamente para os luxemburgueses, belgas, franceses e portugueses)



A SER SUBMETIDO NO PRAZO DE 10 DIAS DE CALENDÁRIO



CIVIL REGISTO



O nascimento é registado pelo Conservador do Registo Civil



Entrega em mão própria de 8 certidões do assento de nascimento